



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESGRIMA 2017-2018



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

Índice

Introdução	2
Capítulo I – Regulamentação Geral	3
1. <i>Condições Gerais de Participação</i>	3
2. <i>Escalões Etários</i>	3
Capítulo II – Participação / Organização	4
3. <i>Formas de Competição</i>	4
4. <i>Sistema Competitivo</i>	4
5. <i>Material para a Competição</i>	4
6. <i>Constituição do Grupo- Equipa</i>	4
Capítulo III – Classificação	5
7. <i>Tabela de Pontuação</i>	5
8. <i>Ranking</i>	6
9. <i>Apuramento Fase Nacional</i>	6
10. <i>Desempate</i>	6
11. <i>Prémios</i>	6
Capítulo IV – Regulamentação de Suporte	7
12. <i>Diretório Técnico</i>	7
13. <i>Arbitragem</i>	7
14. <i>Boletim de Prova</i>	8
15. <i>Disposições Finais</i>	8
16. <i>Anexos</i>	9

Introdução

Este Regulamento Especifico aplica-se a todas as competições de Esgrima realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar.

No que concerne às atividades competitivas está em conformidade com o estipulado no **Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017/2018, com o Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.**

Pretende uniformizar a prática da Esgrima no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, tanto na fase Local, como na fase Regional e Nacional.

Capítulo I – Regulamentação Geral

1. Condições Gerais de Participação

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Esgrima realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local e Regional) a elaborar pela entidade organizadora.

O Regulamento de Provas Oficial da Federação Portuguesa de Esgrima aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos encontros/competições, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

2. Escalões Etários

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES (1)	ANO de NASCIMENTO			
	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
INFANTIS A (SUB 11)	2007 a 2009	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2011
INFANTIS B (SUB 13)	2005 e 2006	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
INICIADOS (SUB 15)	2003 e 2004	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
JUVENIS (SUB 18)	2000 a 2002	2001 a 2003	2002 a 2004	2003 a 2005

Nota (1): os alunos do escalão júnior (Sub 21 – nascidos entre 1996 e 1999) podem participar nas funções complementares (alunos árbitros, oficiais de mesa ou alunos dirigentes) desde que devidamente inscritos na plataforma do Desporto Escolar.

Capítulo II – Participação / Organização

3. Formas de Competição

ESCALÕES	FLORETE	ESPADA	SABRE
INFANTIS A	Material de Trabalho	Material de Plástico	Material de Trabalho
INFANTIS B	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
INICIADOS	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
JUVENIS	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho

Nota: Sempre que estejam reunidas todas as condições deverá ser utilizado material elétrico.

4. Sistema Competitivo

Serão adotados os seguintes sistemas de competição: 1 volta de poule, seguida de eliminação direta integral.

Escalão	Poules	Eliminação Direta	Tempo (minutos)
INFANTIS A (SUB 11)	4 Toques	8 Toques	2 + 2
INFANTIS B (SUB 13)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
INICIADOS (SUB 15)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
JUVENIS (SUB 18)	5 Toques	15 Toques	3 + 3 + 3

5. Material para a Competição

Cada grupo-equipa deve apresentar-se na prova com o material necessário à participação no mesmo, em condições regulamentares.

6. Constituição do grupo-equipa

6.1. Nos diferentes escalões etários, cada grupo-equipa é constituído do seguinte modo:

- Atiradores de ambos os géneros, por arma e escalão, cuja identidade deve constar no Boletim de Prova;
- 1 (um) professor (responsável pelo grupo-equipa)
- 1 (um) árbitro (por cada grupo-equipa)

6.2. Para além dos alunos inscritos no Boletim de Prova, o professor responsável pelo grupo-equipa pode agregar a si um aluno para desempenhar as funções de Delegado. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa a formação básica dos seus mais diretos colaboradores.

6.3. A identificação dos elementos da equipa (incluindo a do professor) junto do secretariado da prova, é feita pelo professor responsável pelo grupo-equipa através da apresentação da fotocópia do Boletim Nominal de Inscrição devidamente autenticada pelo agrupamento de escolas, do cartão de cidadão, ou de outro documento oficial que o substitua, o qual não tendo fotografia deve ser acompanhado pelo cartão de estudante.

6.4. O professor responsável pelo grupo-equipa assegura:

- A coordenação e orientação do grupo-equipa;
- A identificação dos elementos do grupo-equipa junto do secretariado;
- O comportamento desportivo e disciplinar do grupo-equipa na linha do mais elevado espírito desportivo.

Capítulo III – Classificação

7. Tabela de Pontuação

Em cada prova haverá uma classificação individual de acordo com a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
1º	32
2º	26
3º	20
5º ao 8º	14
9º ao 16º	8
17º ao 32º	4
32º em diante	2

8. Ranking

Será elaborado um Ranking Regional (sempre que houver circuito regional) para cada género, escalão e arma que resultará da participação dos alunos nas provas constantes no calendário. Essa classificação será atualizada após a realização de cada prova.

9. Apuramento Fase Nacional

9.1. Sempre que houver uma fase Nacional, os alunos serão apurados com base nos rankings regionais, de acordo com a quota estabelecida pela DGE-DDE.

10. Desempate

10.1. No caso de igualdade de pontos entre dois ou mais alunos, o desempate far-se-á a favor daquele que obtiver: maior número de participações em provas.

10.2. Maior número de primeiros lugares, seguindo-se os segundos lugares e assim sucessivamente.

10.3. No caso de ainda subsistir o empate, após esgotadas as alíneas anteriores, cabe à organização determinar a forma de desempate a efetuar.

11. Prémios

11.1. Por prova: serão atribuídas medalhas aos 3 (três) primeiros classificados em cada arma/escalão/género, ou em alternativa diploma de participação. O 3º lugar é ocupado em simultâneo por dois atiradores.

11.2. No Final do circuito: serão premiados os 3 (três) primeiros atletas de cada Ranking por Arma, Escalão e Género. O 3º lugar é ocupado em simultâneo por dois atiradores.

11.3. No Final do circuito: será premiada a 1ª equipa (constituída por 3 atiradores) do Ranking por Arma, Escalão e Género.

Capítulo IV – Regulamentação de Suporte

12. Diretório Técnico

12.1. É obrigatória a constituição do Diretório Técnico, entendido como meio auxiliar de organização e controlo da prova.

12.2. O Diretório Técnico é constituído por 3 (três) elementos devendo 1 (um) deles pertencer ao estabelecimento de educação e ensino organizador da. Os outros 2 (dois) elementos serão professores de outras 2 (duas) escolas participantes.

12.3. As funções do Diretório Técnico, entre outras são:

- Registo da identificação dos participantes;
- Registo de eventuais ocorrências disciplinares;
- Fazer as anotações dos resultados no Boletim de Prova;
- Zelar pelo cumprimento do Regulamento de Provas e Técnico da modalidade;
- Organizar as “poules” e o quadro de eliminação direta;
- Distribuir prémios e medalhas.

13. Arbitragem

13.1. Atendendo ao espírito do Desporto Escolar e ao excelente meio pedagógico e didático que é a arbitragem, cada grupo-equipa deverá apresentar em cada prova, no mínimo, 1 (um) árbitro o qual fica à disposição da organização para eventual nomeação ou constituição do Diretório Técnico.

13.2. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa a formação básica dos seus alunos nas funções de arbitragem.

13.3. Os alunos atiradores poderão, se assim for solicitado, desempenhar funções de arbitragem, já que se entende que o desempenho dessas funções contribui para a sua formação desportiva e humana.

13.4. Todos os atiradores devem respeitar as decisões da arbitragem e da organização das provas, contribuindo deste modo para um bom desenvolvimento das atividades, bem

como para o desenrolar das competições no mais saudável e elevado espírito desportivo.

14. Boletim de Prova

14.1. O modelo de Boletim de Prova está anexo a este regulamento.

14.2. As inscrições deverão ser enviadas para a entidade organizadora impreterivelmente até à data definida como limite.

14.3. O professor responsável pelo grupo-equipa deve, com a devida antecedência, apresentar ao secretariado os elementos indispensáveis à identificação do seu grupo-equipa e ao preenchimento correto e atempado do Boletim de Prova.

14.4. Apenas podem participar nas provas os atiradores registados no respetivo boletim.

14.5. Em todas as provas, o boletim da mesma deve ser verificado e assinado pelo Diretório Técnico.

14.6. É da responsabilidade do agrupamento de escolas que organizou a atividade, enviar para a respetiva CLDE/DRDE, no primeiro dia útil a seguir à prova, o mapa de resultados e arquivar uma cópia no Dossier do Clube de Desporto Escolar.

15. Disposições Finais

Casos Omissos - Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.

16. Anexos

Constam como anexos a este regulamento:

Anexo 1 – Boletim de Prova

Anexo 2 – Folha de Poule

Anexo 3 – Quadro de Eliminação Direta de 8

Anexo 4 – Quadro de Eliminação Direta de 16

Anexo 5 – Quadro de Eliminação Direta de 32

Anexo 6 – Quadro de Eliminação Direta de 64

Anexo 7 – Escalões-Formas de Competição-Sistema Competitivo